PROCESSO ADMINISTRATIVO E DE LICITAÇÃO N° 12/2023

2ª ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

Às 12 horas do dia 12 de abril de 2023, reuniram-se na Sala da Presidência da Câmara Municipal de Caxambu, o Pregoeiro Anderson Andrade Felipe (remotamente) e, representando a Comissão de Controle Interno o servidor Thiago Silva Maciel, também presente a estagiária Carolina Rosental Pelegrini, o Diretor Contábil e Financeiro da Câmara, senhor Valdeir José Pereira Reis, a Diretora Administrativa, senhora Cristiane Ramos Lino e Diretor Jurídico, Dr. João Batista Gonçalves, com a finalidade de deliberar sobre DECURSO DE PRAZO RECURSAL concedido no bojo da Ata da Sessão Púbica do dia 5 de Abril de 2023, do Pregão Presencial epigrafado, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO e AJUDANTE GERAL a serem executados de forma contínua na sede da Câmara Municipal de Caxambu, durante o horário de expediente no período de abril a agosto de 2023 e ainda conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo e integrante do processo licitatório respectivo*. Em síntese, na sessão anterior, diante do recebimento e análise das propostas comerciais e documentação das licitantes presentes, restou inicialmente desclassificadas as propostas das licitantes Empresa nº 1 – ÁGIL EIRELI e Empresa nº 2 - SANTOS E ARAÚJO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., pelas razões outrora expostas, ao fim da qual as referidas licitantes, por seus representantes, manifestaram interesse em recorrer contra decisão do Pregoeiro em desclassificá-las e dar-se seguimento à fase de lances com a remanescente Empresa nº 3 - CARLOS ALBERTO DA SILVA VIEIRA - LIMPEZA PREDIAL LIMITADA. Conforme art. 4º, inc. XVIII, da Lei nº 10.520/2002, "[...] declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos". Assim, referido prazo se findou em 11 de abril de 2023 sem apresentação das razões de recurso por nenhuma das licitantes, e respectivas contra-razões, caducando-lhes o direito de invocar inconformismo contra a decisão do Pregoeiro contida naquela sessão. Diante do silêncio das licitantes ao lapso recursal, este Pregoeiro confirma sua decisão inicial e **declara vencedora a Empresa nº 3 - CARLOS ALBERTO DA SILVA VIEIRA - LIMPEZA PREDIAL LIMITADA, CNPJ nº 10.847.865/0001-41, ADJUDICANDO-LHE os itens do lote único do objeto do respectivo processo licitatório, pelo preço global final negociado de R$ 9.200,00 (nove mil duzentos reais) mensais, totalizando o valor global final de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) pelos 5 meses de prazo contratual**. Por fim, o Pregoeiro encaminha sua decisão contida na presente Ata à Autoridade Superior para análise e publicação, e posterior homologação do presente processo licitatório. É a decisão. Nada mais havendo para ser apreciado ou discutido, às 12 horas e 30 minutos encerraram-se os trabalhos e após lida a presente ata foi a mesma assinada pelo Pregoeiro e demais presentes.

Anderson Andrade Felipe Pregoeiro	Thiago Silva Maciel Membro da Comissão de Controle Interno
Valdeir José Pereira Reis Diretor Contábil-Financeiro	Cristiane Ramos Lino Diretora Administrativa

Rua Conselheiro Mayrink, 363 – Centro/ Caixa Postal: 65 – Caxambu/MG – CEP 37440–000 – (35) 3341–3313
E–mail: licitacao@camaracaxambu.mg.gov.br Homepage: www.camaracaxambu.mg.gov.br